

PROCESSO SELETIVO MONITORIA 2023

EDITAL Nº 03/2023 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

A Diretora Acadêmica da EMESCAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação, divulga as normas para inscrição no **Processo Seletivo de Monitoria do Curso de Graduação em Fisioterapia**, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o 1º e/ou 2º semestre do ano de 2023, do Programa de Monitoria da EMESCAM.

1- DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Monitoria será regido pela Resolução/CONSUP n. 05 de agosto de 2022 da EMESCAM.
- 1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pelo NAPED – Núcleo de Acolhimento Pedagógico e Desenvolvimento, com apoio da Coordenação do Curso e docentes responsáveis pelas disciplinas.
- 1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições, provas bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis neste Edital.

2- DAS VAGAS

- 2.1 Serão considerados duas categorias de monitores: a dos Bolsistas, que terão uma retribuição financeira sob forma de bolsa, e a dos Voluntários que não terão compensação financeira pelo exercício da monitoria.
- 2.2 O quantitativo de vagas de Monitor Bolsista e Voluntário, por Disciplina e/ou Módulo, pré-requisitos, conteúdo, bibliografias e critérios de avaliação para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2023/1, estão especificados no Quadro 1.
- 2.3 Caso não seja preenchida uma ou mais vagas da Monitoria, essas vagas serão preenchidas seguindo a ordem decrescente dos aprovados, considerando primeiro os aprovados (bolsistas, voluntários e suplentes) da Primeira Opção e na sequência os aprovados da Segunda Opção (bolsistas, voluntários e suplentes).
- 2.4 O Monitor Bolsista/Voluntário que não frequentar as atividades de Monitoria sem justificativa válida, aceita pelo professor, será desligado do Programa automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação e consentimento do professor.



2.5 O Monitor Bolsista/Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o Termo de Renúncia (anexo D para bolsistas e anexo E para voluntário) e enviar para o e-mail nad.monitoria@emescam.br e comunicar a professor;

2.6 A vaga do Monitor Bolsista/Voluntário que renunciar e/ou for desligado por não frequentar as atividades de Monitoria no decorrer do processo, somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até **2 meses após o início do período das atividades**.

2.7 A disciplina que não contemplar candidatos para assumir as vagas disponibilizadas, ficará sem monitor. Sendo vedada a realização de edital complementar.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de Monitoria 2023/1 para o Curso de Graduação em Fisioterapia estarão abertas, por meio de link no Portal do Aluno, no período de **27/02/2023 a 28/02/2023**.

3.2. A lista de inscritos e cronograma de provas serão divulgados no dia **01/03/2023**, a partir das **8h**, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

3.3. O aluno poderá se inscrever para até (02) duas disciplinas. No ato da inscrição deverá sinalizar as opções 1 e 2 de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica o **aluno responsável por escolher** qual a vaga irá concorrer. Em hipótese alguma haverá remanejamento de horários de provas para atender a conflitos.

3.3.1. No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o aluno será alocado na vaga sinalizada como **1ª opção** no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado na opção 2.

3.3.2. A **2ª opção** somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância.

3.3.3. É vedado exercer mais de (01) uma monitoria no mesmo edital/período de vigência.

3.4. Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da EMESCAM que:

3.4.1. Tenham concluído, no mínimo, o **1º período** e estejam cursando até o **9º período** do curso de Enfermagem e Fisioterapia no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;

3.4.2. Tenham sido aprovados na Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

3.4.3. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o Cronograma de Atividades da disciplina, de modo a não ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular. Eventuais ausências do estudante no horário normal das suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria

3.4.4. Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo do curso que pleiteia a vaga

de Monitoria;

3.4.5. Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

3.4.6. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM;

3.4.7. Ao estudante Bolsista de Iniciação Científica **PIBIC (CNPq, FAPES e EMESCAM)** é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria, a renúncia da bolsa (anexo D para bolsistas e anexo E para voluntário) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo;

3.4.8. Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem a restrição descrita no item 3.4.7.;

3.4.9. Para a inscrição de Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas (Quadro 1).

4- DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do estudante para o Processo de Monitoria será realizada no período de **01/03/2023, às 14 horas**, conforme, quadro de vagas (Quadro 1).

4.2. O processo de seleção deverá constar no mínimo e obrigatoriamente de uma prova de conhecimento, estabelecido pelo professor e poderá ocorrer na modalidade teórica e/ou prática.

4.2.1. Caso o professor opte por aplicação de uma prova teórica e outra prática, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, que deverá ser maior ou igual a **6,0 (seis)** pontos.

4.3. É facultado ao professor incluir entrevista como critério de avaliação e nesse caso a pontuação final do candidato deverá incluir a nota da entrevista, ou seja, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, a entrevista realizada.

4.3.1. Em caso de inclusão da entrevista no processo de seleção da monitoria os seus critérios deverão ser claros e previamente divulgados.

4.4. Será eliminado da seleção, o candidato que, apresentar nota inferior a **6,0(seis)** pontos.

5- DA DURAÇÃO DA PROVA

5.1. Fica estabelecido que a prova deverá ter a duração mínima de 1 hora não podendo exceder o tempo máximo de 3h. Estando a critério do professor estabelecer a duração.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo



pleiteada pelo candidato, em conformidade com os itens 4.1.

6.2. Uma nota menor do que 6,0 (seis), obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo para a qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate no resultado final do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

I- Estar em período mais avançado;

II – Maior nota no Coeficiente de Rendimento;

III -Maior idade, assim considerando ano, mês e dia.

7 - DO RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **02/03/2023**, a partir das **16 horas** no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

8- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1.1. O recurso, deverá ser devidamente formalizado e enviado para o e-mail graduacao.protocolo@emescam.br até o dia **03/03/2023**.

1.1.1. A interposição de recurso que não atender ao disposto neste artigo será automaticamente indeferida.

1.2. A análise do recurso interposto será divulgada até **04/03/2023**, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

1.2.1. Na abertura e tramitação do recurso o candidato não terá acesso às provas que foram aplicadas para o processo de seleção da monitoria.

9- DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **05/03/2023**, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno **constando as notas dos candidatos aprovados**.

9.2. O aluno aprovado no Processo de Monitoria terá de **06/03/2023 a 08/03/2023** para entregar o Termo de Concordância (Anexo A para Bolsista e Anexo B para Voluntário) para iniciar suas atividades. O candidato que não entregar o Termo de Concordância **devidamente preenchido, assinado e impresso**, dentro do prazo estabelecido, será eliminado do processo do processo seletivo.

9.3. A vigência do exercício da Monitoria para 2023/1 será no período de **09/03/2023 a 12/07/2023**.



10- DA REMUNERAÇÃO

10.1. O Monitor Bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento **total** da carga horária mínima estabelecida no Edital Nº 01/2023.

10.1.1. A carga horária mínima de monitoria mensal deverá ser de **8 horas** e no máximo de **24h**, totalizando no semestre uma carga horária mínima de **32 horas** e no máximo de **96 horas**.

10.1.2. O monitor bolsista que **não cumprir** a carga horária mínima estabelecida mensalmente **não receberá** a bolsa do mês vigente.

10.2. A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição.

10.3. Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

10.4. O benefício/desconto referente à bolsa de Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem para o e-mail nad.monitoria@emescam.br, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas em formato PDF e assinado por ambas as partes até o **dia 25** de cada mês (Anexo C).

10.5. O Monitor Voluntário não terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital em vigor.

10.6. Os relatórios dos Monitores Bolsistas enviados fora do prazo estabelecido, não terão validade, e o benefício/desconto da bolsa de Monitoria não será efetivado no mês de referência.

10.7. Ao monitor bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que em 2023/1, serão concedidos nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho.

10.8. O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA receberá o benefício em conta bancária que em 2023/1, será nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho. **Para convocados posteriormente, a bolsa será paga a partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa.**

10.9. O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem e Fisioterapia de 2023/1.

11- DA RENOVAÇÃO

11.1. Será permitida a renovação por mais um semestre da Monitoria dos Monitores Bolsistas e Voluntários, sempre que indicados pelo Professor Orientador, desde que comunicado ao NAPED até 30 dias que antecedem o fim da vigência da Monitoria no primeiro semestre letivo.

11.2. Para as Disciplinas e/ou Módulos que optarem por renovar com seus Monitores, o período de vigência do exercício da Monitoria no 2º semestre de 2023, será de **07/08/2023 a 13/12/2023**.

11.3. A renovação das vagas de Monitoria para o segundo semestre, deverá ser igual ao total das

vagas já pleiteadas no primeiro semestre do ano letivo.

11.4. O monitor que tiver a monitoria renovada, deverá entregar o Termo de Concordância referente ao novo período de vigência (2º semestre), impresso devidamente preenchido e assinado, no NAPED até o dia 03/08/2023;

11.5. Ao monitor bolsista que renovar e cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, concedidos nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

11.6. O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA que tenha sua monitoria renovada, receberá o benefício em conta bancária nos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. **Para convocados posteriormente, a bolsa será paga a partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa.**

11.7. No período de Recesso Escolar, conforme Calendário Acadêmico, não haverá atividade de Monitoria.

12- DA CERTIFICAÇÃO

Para fins de registro de certificado, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período não terão direito ao certificado. E caso o monitor realize carga horária maior que 96 horas no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.

13- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

12.2. A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

12.3. O não cumprimento da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao aluno de receber quaisquer certificações/declarações.

12.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos **pelo NAPED junto a Direção Acadêmica e Coordenações de Cursos** da EMESCAM.

Art. 28º - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

Vitória- ES, 24 de fevereiro de 2022.

Profa. Cláudia Câmara, de Jesus Weindler
Diretora Acadêmica

**Quadro 1 - OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA**

CURSO FISIOTERAPIA								
Disciplina	Carga Horária Total da Disciplina	Período	Pré-requisitos	Conteúdo/Bibliografia	Critérios de Avaliação	Nº de vagas		
						Bolsista	Voluntário	
Bases de Avaliação Fisioterapêutica		3º		<p>BATES, G., B.L.S.S. P. - Propedêutica Médica, 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Grupo GEN, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527733090/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!/4/2/2%5Bvst-image-button-739520%5D%400:0</p> <p>2. PORTO, C.C. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527734998/epubcfi/6/10%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright%5D!/4/2/4%400:0</p> <p>3. MATTOS, W.; TOVO, C.V. Semiologia do Adulto - Diagnóstico Clínico Baseado em Evidências. 1. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786557830253/pageid/4</p>		01	05	



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

ANEXO A

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MONITOR BOLSISTA

Eu, _____

_____, Matrícula: _____, declaro ter ciência de que minha convocação no

Processo de Seletivo de Monitoria para vigência em ----/-----/----- é para **MONITOR**

BOLSISTA, portanto, faço jus ao incentivo financeiro/desconto para os meses de

Abril, Maio, Junho e Julho, e que não importa em salário ao exercer a atividade na

disciplina/modulo de _____ **do Curso de**

graduação em Medicina, e que concordo com o edital vigente e as normas da

Monitoria, dentre elas que o prazo máximo de entrega do relatório de atividades e

dia **25 de cada mês**, e a validação dos relatórios serão realizadas pelo professor.

Após a assinatura do professor, devo enviar o relatório para o e-mail

nad.monitoria@emescam.br que analisará conforme prevê o Edital e em caso de

preenchimento incorreto, será indeferido e devolvido ao aluno/monitor para ciência e

providências necessárias.

Vitória, _____ de _____

ASSINATURA DO MONITOR BOLSISTA



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____
_____, Matrícula: _____, declaro ter ciência de que minha convocação no
Processo de Seletivo de Monitoria para vigência em -----/-----/----- é para **MONITOR
VOLUNTÁRIO**, portanto, não faço jus ao incentivo financeiro/desconto para exercer
a atividade de monitoria na disciplina/modulo
de _____ **do Curso de graduação em
Medicina**, e que concordo com o edital vigente e as normas da Monitoria, dentre
elas que o prazo máximo de entrega do relatório de atividades é dia **25 de cada
mês**, e a validação dos relatórios serão realizadas pelo professor. Após a assinatura
do professor, devo enviar o relatório para o e-mail nad.monitoria@emescam.br
que analisará conforme prevê o Edital e em caso de preenchimento incorreto, será
indeferido e devolvido ao aluno/monitor para ciência e providências necessárias.

Vitória, _____ de _____

ASSINATURA DO MONITOR BOLSISTA



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

ANEXO D

TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR BOLSISTA

Eu _____,
portador (a) do Registro de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
estudante regularmente matriculado (a) no curso de _____, matrícula _____,
através deste instrumento renuncio à Bolsa/desconto de monitoria, considerando a existência de
legislação que impede o acúmulo de bolsas, para receber a Bolsa de Monitoria com vigência de ___/
/___ a ___/___/___ e que após a sua vigência não será permitido o retorno.

Justificativa:

Vitória, ___/___/_____.

	<hr/> <p>Assinatura do Monitor Bolsista</p>
--	---



ANEXO E

TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____
,portador(a) do Registro de Identidade nº _____ e do CPF
_____ estudante regularmente matriculado(a) no curso de
_____ matrícula nº _____, por meio deste
instrumento renúncio à vaga de monitoria na disciplina de
_____, considerando problemas de
incompatibilidade de horários e/ou problemas na ordem pessoal.

Justificativa:

Vitória, ____/____/____.

	_____ Assinatura do Monitor
--	--------------------------------



ANEXO F

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DA MONITORIA

1. DADOS GERAIS

Nome:

Matrícula:

Curso:

Disciplina/Módulo:

2- DADOS GERAIS

Solicito afastamento de ____/____/____ a ____/____/____, para desenvolver a atividade:

Assumo o compromisso de retornar no prazo estabelecido e de entregar o relatório e/ou certificado referente ao afastamento no prazo de até 10 dias após o término do afastamento.

Vitória, ____/____/____

Assinatura

() Autorizado a partir da data solicitada no **item 2** do presente formulário.

() Não Autorizado Justificativa _____

Data: ____/____/____

Carimbo/Assinatura do Professor: